



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2026 - NUASG

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de lençóis descartáveis para as macas da Central de Perícias desta Seção Judiciária do Distrito Federal.

1.2. As especificações e as quantidades da contratação estão estabelecidas neste Termo de Referência e foram definidas com ênfase na busca pelo equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O(s) item(ns) de consumo objeto deste Termo de Referência a ser(em) adquirido(s) não se enquadra(m) como sendo de bem(ns) de luxo e deverá(ão) suprir em qualidade e quantidade à demanda estrutural da Administração da SJDF, para a qual se destina(m).

2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

2.4. A aquisição ora pretendida não está prevista no PCA 2026, portanto, trata-se de uma **demanda intempestiva**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de lençóis descartáveis para as macas da Central de Perícias desta Seção Judiciária no Distrito Federal fundamenta-se, primordialmente, na necessidade de garantir a **higiene, segurança biológica** e a **otimização operacional** do atendimento aos periciandos.

As principais justificativas técnicas e administrativas incluem:

3.1.1. **Biossegurança e higiene:** o uso de lençol descartável por paciente previne a contaminação cruzada e a propagação de doenças entre os usuários, sendo uma barreira física contra fluidos orgânicos, conforme diretrizes da vigilância sanitária;

3.1.2. **Prevenção de infecções:** evita a transmissão indireta de agentes infecciosos, como vírus, bactérias ou fungos por contato direto com a maca, essencial para o ambiente de saúde;

3.1.3. **Agilidade e praticidade:** agiliza o fluxo de atendimento em Central de

Perícias, que possui alta rotatividade de pessoas. O descarte imediato após a perícia dispensa processos de lavagem, secagem e armazenamento de roupas de cama;

3.1.4. **Custo-benefício:** Embora exija compra constante, o lençol descartável elimina custos com lavanderia industrial, água, produtos de limpeza e substitui a necessidade de trocas constantes de lençóis de tecido, além de evitar a rápida deterioração do estofado da maca;

3.1.5. **Conforto e segurança dos periciandos:** proporciona um ambiente limpo e higiênico, transmitindo maior segurança e conforto ao periciando durante os exames físicos.

3.2. Salientamos que a Justiça Federal é um órgão em constante evolução, onde a mudança organizacional tornou-se algo costumeiro e frequente. Desta forma, destacamos que o objeto ora pretendido passou a ter caráter ordinário, ou seja, visa atender á demanda interna do órgão, sendo necessária a aquisição dos materiais a cada ano.

3.3. O objeto pretendido está perfeitamente alinhado com os macrodesafios de aperfeiçoamento da gestão de custos e da melhoria da infraestrutura estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026, normatizado pela Resolução CJF nº 325/2020.

3.4. Benefícios Diretos:

3.4.1. **Higiene e biossegurança rigorosa:** Garante uma barreira física descartável entre o periciando e a maca, prevenindo a contaminação cruzada de microrganismos e fluidos corporais entre diferentes pacientes;

3.4.2. **Conformidade sanitária:** Atende às boas práticas de controle de infecção exigidas em ambientes de saúde, alinhando-se a normas de segurança (semelhante às exigências da ANVISA);

3.4.3. **Agilidade no atendimento:** permite a troca rápida do lençol entre uma perícia e outra, otimizando o tempo da equipe de enfermagem ou do perito e agilizando o fluxo da Central de Perícias;

3.4.4. **Redução de custos operacionais:** elimina a necessidade de lavagem, secagem e passadoria de lençóis de tecido, reduzindo gastos com lavanderia, produtos de limpeza e consumo de água;

3.4.5. **Imagem profissional e conforto:** transmite sensação de cuidado, higiene e profissionalismo ao periciando, melhorando a experiência do paciente no ambiente de perícia;

3.4.6. **Praticidade e armazenamento:** lençóis descartáveis, especialmente em rolos, são fáceis de armazenar e manusear, ocupando menos espaço do que lençóis de pano.

3.5. Benefícios Indiretos:

3.5.1. **Aumento da eficiência operacional e tempo:** a substituição rápida entre perícias elimina a necessidade de lavagem, secagem e passadoria de lençóis de tecido, agilizando o fluxo de atendimento aos periciandos;

3.5.2. **Melhoria na biossegurança e controle de infecções:** Garante um ambiente asséptico e seguro, reduzindo o risco de contaminação cruzada entre periciandos, o que é crucial em ambientes de saúde, mesmo administrativos;

3.5.3. **Redução de custos com lavanderia:** dispensa gastos com água, energia elétrica, sabão e terceirização de serviços de lavanderia para tecidos reutilizáveis;

3.5.4. **Percepção de higiene e conforto:** transmite maior profissionalismo e cuidado com a saúde do periciando, aumentando a confiança no serviço prestado

pela Justiça Federal;

3.5.5. **Praticidade e organização:** facilitam a rotina da equipe de apoio e enfermagem, pois são fáceis de armazenar, aplicar e descartar.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

4.1. Dispensa Eletrônica, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

4.2. A adjudicação será realizada pelo critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos do subitem anterior.

4.3. Do Tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), neste caso, para aquisição exclusiva para ME/EPP.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

6. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência de o objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exigem a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado.

7. DA SUSTENTABILIDADE

7.1. A solução proposta contempla critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento.

7.2. A empresa contratada deverá adotar práticas que visem à redução de desperdícios, à otimização do uso de recursos naturais e à minimização da poluição, tanto na fase de fornecimento quanto na logística de entrega.

7.3. Conforme o disposto no Art. 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens dos produtos devem ser fabricadas com materiais que propiciem sua reutilização ou reciclagem, sendo restritas em volume e peso às dimensões necessárias para proteção e comercialização dos produtos. Devem ser projetadas de forma que sua reutilização seja tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, caso a reutilização não seja possível.

7.4. Em atenção ao Art. 7º, XI, alíneas “a” e “b” da mesma lei, a contratação deverá priorizar produtos reciclados e recicláveis, bem como bens e serviços que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

7.5. A destinação final dos resíduos deverá ocorrer em locais devidamente licenciados, podendo ser exigida a apresentação de manifestos de transporte de resíduos (MTR) ou comprovantes de descarte. A adoção dessas práticas será considerada um diferencial positivo na avaliação da conformidade da proposta com os objetivos institucionais da Justiça Federal, que incluem a promoção da responsabilidade socioambiental.

7.6. A Contratada deverá utilizar, sempre que possível, embalagens recicláveis ou

reutilizáveis no fornecimento do objeto, de modo a reduzir a geração de resíduos sólidos.

7.7. As embalagens utilizadas deverão ser compatíveis com a reciclagem ou reutilização, vedado o uso de materiais excessivamente poluentes ou de difícil destinação ambiental.

7.8 O atendimento a este critério será comprovado mediante declaração do fornecedor, a ser apresentada juntamente com a proposta, sem prejuízo da verificação pela Administração no recebimento.

7.9. Participação de cooperativas:

7.9.1. Embora a participação de cooperativas constitua regra geral nas contratações públicas, entende-se que, no caso desta contratação, a sua vedação se mostra tecnicamente justificada.

7.9.2. O objeto envolve o fornecimento de lençóis descartáveis para macas, cuja execução adequada exige responsabilidade direta e única pelo fornecimento, bem como garantia formal do produto e assistência técnica especializada. Tais requisitos demandam vínculo direto com o fabricante ou com representante técnico autorizado, o que não se compatibiliza, em regra, com o modelo de atuação das cooperativas, podendo comprometer a gestão da garantia e a responsabilização por eventuais falhas.

7.9.3. Assim, a restrição tem por finalidade assegurar a adequada execução do objeto e a proteção do interesse público, não configurando restrição indevida à competitividade.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo para entrega do objeto, como também de toda documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa, deverá ser de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho.

8.2. As quantidades mínimas de cada pedido de fornecimento não poderão ser inferiores a 1/12 (um doze avos) da quantidade total contratada, sendo que as quantidades fracionadas serão arredondadas a critério da SJDF.

8.3. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues na **Seção de Administração de Patrimônio e Material - SEPAM**, localizada no Setor de Garagens Oficiais Norte-SGON, Quadra 2, Lotes 30/60, Brasília-DF, podendo entrar em contato pelo telefone (61) 3221.6982 ou 83.

8.4. A empresa arrematante deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto, incluindo a descarga e empilhamento no depósito da Contratante, se for o caso.

8.4.1. A entrega do objeto materiais deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente normal desta Seccional, devendo ser agendado previamente com a unidade responsável pelo recebimento.

8.5. Para fins de verificação da conformidade do(s) item(ns) entregue(s) com o objeto deste Termo de Referência, a SJDF efetuará o recebimento na forma que segue:

a) Provisoriamente - no ato da entrega pelo fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas previstas no edital, na proposta da adjudicatária e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Definitivamente - no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante atesto na(s) nota(s) fiscal(ais), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, para aferição do direito ao pagamento, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente.

8.6. O(s) item(ns) será(ao) rejeitado(s) e o recebimento embargado, caso não esteja(am) em conformidade com os termos da contratação.

8.7. O pagamento será efetuado mediante crédito bancário em conta corrente da Contratada, devendo o documento fiscal vir acompanhado das ordens de serviços emitidas, se for o caso, do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, todos válidos na data do efetivo pagamento.

8.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do **recebimento definitivo**, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada.

8.9. Para comprovação da regularidade fiscal, os documentos poderão ser substituídos pelo Relatório SIASG/SICAF, que será acostado aos autos do processo de pagamento pela Contratante, por ocasião da verificação da nota fiscal.

8.9.1. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.9.1.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.9.1.2. Identificar possível razão que impeça a participação na [Dispensa de Licitação](#) no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. O inadimplemento do pagamento na data aprazada, conforme disposto no subitem anterior, desde que motivado pelo Contratante, acarretará a atualização monetária do valor devido à Contratado, calculada pro rata tempore, até a data do efetivo pagamento, com base no último percentual divulgado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

8.11. Prever que, em caso de divergência quanto à execução do objeto, especialmente quanto à quantidade, qualidade ou dimensão, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com a comunicação à Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

9. DA GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Mínima conforme estabelecido na descrição do item, ou a assegurada pelo fabricante, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. É de inteira responsabilidade das empresas o preenchimento exato de suas propostas, pois não serão admitidas alegações de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, com a finalidade de alterar os valores ofertados ou de não fornecer o objeto/executar o(s) serviço(s) de que trata este Termo de Referência.

10.2. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

10.3. As empresas deverão apresentar propostas em que constem, além do quantitativo, o preço unitário e total do(s) item(ens).

10.4. As propostas das empresas interessadas na [Dispensa de Licitação](#) deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas, contendo obrigatoriamente: a) razão social; b) CNPJ; c) endereço; d) e-mail; e) cidade; f) unidade da federação; g) CEP; h) número de telefone/fax; i) especificação do objeto; j) marca e modelo do objeto; k) valores unitário e total do(s) item(ens), se for o caso, e do objeto, em algarismos e por extenso; l) prazo de validade da proposta; m) prazo de entrega; n) prazo de garantia do objeto; o) dados bancários, com os códigos do banco e da agência e o número da conta corrente; p) informação de que no preço proposto estão computadas todas as despesas com o transporte, os tributos, as tarifas, os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, as taxas, o prêmio de seguro e demais despesas de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis ao fornecimento do objeto da contratação.

10.5. Deverão ser encaminhados juntamente com as propostas fôlderes, prospectos, catálogos, encartes dos materiais, manuais ou indicação do site do fabricante, desde que possuam imagens nítidas e descrições técnicas detalhadas do produto ofertado a fim de viabilizar a verificação de suas características em relação às exigências deste Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Designar servidor(es) do seu quadro de pessoal ou seu(s) respectivo(s) substituto(s) para receber(em) o objeto e conferir suas especificações com as constantes deste Termo de Referência e da proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

11.4. Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues.

11.5. Observar para que durante a vigência da [Dispensa de Licitação](#) sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.6. Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na [Dispensa de Licitação](#).

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, embargando o recebimento provisório ou definitivo do objeto, estipulando o prazo para a correção, apontando as razões da sua desconformidade quanto a defeitos no material ou discordância com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

11.9. Demais condições constantes do edital de [Dispensa de Licitação](#).

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, se houver, cumprindo o prazo estabelecido.

12.2. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

12.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do objeto fornecido (ou dos itens do objeto fornecido), que deverá ser novo e de primeira qualidade.

12.4. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da [Dispensa de Licitação](#), limitada ao quantitativo de cada item.

12.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital.

12.6. Providenciar a imediata correção no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto.

12.7. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

12.8. Manter, durante a vigência da [Dispensa de Licitação](#), todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

12.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

12.10. Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta [Dispensa de Licitação](#) em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

12.11. Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

12.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado.

12.13. Indenizar a contratante/terceiros prejudicados por quaisquer danos causados por seus empregados, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes do fornecimento de que trata este Termo de Referência/da execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados

involuntariamente.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Sem prejuízo da incidência de outras disposições previstas no instrumento convocatório, na hipótese de falha na execução do objeto, a Contratada sujeita à:

13.1.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, caso não se justifique a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021.

13.1.2. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do objeto e não causem prejuízos à administração.

13.2. Multa moratória de 0,5%, por dia útil de atraso na entrega do objeto contratado e da substituição do produto defeituoso dentro do período de validade/garantia, sobre o valor da nota de empenho ou da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no instrumento contratual, **até o limite de 60 (sessenta) dias (30% do valor contratado)**. Ao final deste prazo, a Administração poderá estabelecer data-limite para o cumprimento da obrigação.

13.2.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral [d a Dispensa de Licitação](#) com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no edital.

13.3. Multa compensatória:

13.3.1. De 20% sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de inexecução parcial do objeto, caso haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato, observado que o valor final apurado para a multa não poderá ser inferior a 0,5% do valor total do contrato, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

13.3.2. De 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto, caso não haja interesse do Contratante na continuidade da execução do contrato em razão de descumprimento pela Contratada de qualquer das condições avençadas, o que ensejará a rescisão unilateral do contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4. Caso a Contratada não consiga cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste Edital ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

13.4.1. A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para execução, deverá ser encaminhada à Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério da Contratante a sua aceitação.

13.4.2. O pedido de prorrogação intempestivo ou não justificado na forma disposta neste edital (ou TR, conforme o caso) será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

14. DO GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO

14.1. Caberá aos servidores Hudson de Carvalho Basto, matrícula DF1400539 e Gustavo Azevedo Garcia, matrícula DF1330003 a atribuição de gestor e gestor substituto, respectivamente, da [Dispensa de Licitação](#) a ser gerada em decorrência deste Termo de Referência, ficando responsáveis pelo fiel cumprimento das disposições nela(s) contida(s), conforme atribuições da Portaria Presi n. 269, de 16/08/2021 (13725719).

14.2. Esclareço que os servidores indicados possuem competência técnica para a atividade em comento, bem como terão de conciliar o tempo para atendimento dessa atividade com as atribuições de seus respectivos cargos.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Item:

GRUPO 1							
ITEM	SIASG / SICAM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		LENÇOL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR.	LENÇOL PARA USO HOSPITALAR; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADO EM PAPEL COM FIBRAS 100% CELULOSE; CREPADO; BRANCO; ABSORVENTE; BOBINA COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 70cm DE LARGURA; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ROLOS	250	R\$28,54	R\$7.135,00

16. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$7.135,00**, conforme os custos unitários constantes da documentação anexa, devidamente analisados e justificados na Informação Conclusiva de Valor – documento nº [24958562](#), tendo em vista que esse é o marco para eventuais pedidos de reajustamento de preços.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Souza Santos, Técnico Judiciário**, em 22/04/2026, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson de Carvalho Basto, Técnico Judiciário**, em 22/04/2026, às 15:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24968689** e o código CRC **06CA6A2B**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/
0004795-17.2026.4.01.8005

24968689v6